



CBH-PS

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CBH-PS 012/2014, de 18 de Setembro 2014

“Aprova a recomendação das Câmaras Técnicas de Planejamento – CT-PL e de Educação Ambiental e Mobilização Social – CT-EAMS, com vistas à hierarquização dos empreendimentos submetidos ao Comitê, para execução com recursos financeiros do Fundo de Investimento FEHIDRO – Exercício 2014 e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de São Paulo, na bacia do Rio Paraíba do Sul, arrecadados no exercício de 2014 – ANEXOS I, II e III.”

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul – CBH-PS, no uso de suas atribuições e,

Considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Fundo de Investimento FEHIDRO, exercício 2014, destinada à Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul – UGRHI 2, o montante de **R\$ 8.912.944,69 (oito milhões, novecentos e doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)** e **Cobrança** pelo Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de São Paulo, na bacia do Rio Paraíba do Sul – UGRHI 2, arrecadados desde a sua implantação, no montante estimado de **R\$ 3.342.000,00 (três milhões e trezentos e quarenta e dois mil reais)**;

Considerando as diretrizes e critérios para fins de pontuação e hierarquização dos investimentos a serem indicados para o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO com recursos financeiros de 2014 e, Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de São Paulo, na bacia do Rio Paraíba do Sul, aprovados pela Deliberação CBH-PS 007/2012;

Considerando o resultado das reuniões de avaliação feitas pelas Câmaras Técnicas de Planejamento CT-PL e de Educação Ambiental e Mobilização Social CT- EAMS.

Considerando que a alínea “a” do item 4.1.3.2 do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO permite contrapartida inferior a 20% desde que os benefícios esperados do empreendimento abranjam a área geográfica do CBH-PS.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a Recomendação das Câmaras Técnicas de Planejamento – CT-PL e de Educação Ambiental e Mobilização Social – CT-EAMS, conforme planilhas anexas, que são parte integrante desta Deliberação, com vistas à hierarquização de empreendimentos pelo Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul – CBH-PS, para execução com recursos do Fundo de **Investimento** FEHIDRO 2014 e valor arrecadado com a **Cobrança** pelo Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de São Paulo, na bacia do Rio Paraíba do Sul – UGRHI 2, no exercício de 2014,

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Taubaté, 18 de setembro de 2014.

Francisco Carlos Moreira dos Santos
- Presidente -

Eng^o Luiz Roberto Barretti
- Vice-presidente -

Nazareno Mostarda Neto
- Secretário Executivo -